



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2018

Edição 1.274  
05 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

**Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski**

**Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler**

Secretário de Administração: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconeche Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: Humberto José Sanches

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Luís Cesar Sanches Filho

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

Procurador Geral: Gino Lucas Scherdien

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

## DECRETOS

**Republicado por Incorreção**  
**DECRETO Nº. 806/2017**

*Atualiza o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2018 e determina outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.335/2002 e conforme o protocolado sob nº 7934/2017;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica corrigido o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o ano de 2018, no percentual de 1,76% (um vírgula setenta e seis por cento) – (INPC/nov.2017), passando de R\$ 47,75 (quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para R\$

48,59 (quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de dezembro de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**Andrei Bulka Machula**  
Secretário Municipal de Finanças

**Republicado por Incorreção**  
**DECRETO Nº. 807/2017**

*Define normas para cálculo do Valor Venal dos Imóveis Urbanos para o exercício de 2018 e determina outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 7934/2017;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica corrigido, no percentual de 1,76% (um vírgula setenta e seis por cento) do INPC/Nov/2017, o valor do metro quadrado (m<sup>2</sup>) dos terrenos, estipulados na Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Prudentópolis, constantes da Lei Municipal nº 1.302, de 21/12/2001, e alterações, para fins de lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e ITBI, exercício 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de dezembro de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**Andrei Bulka Machula**  
Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO Nº 010/2018**

*Designa servidores para comporem comissão técnica a que se refere e menciona outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 565/2017;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores a seguir mencionados, para comporem Comissão de Monitoramento e Avaliação das Propostas do Plano do Termo de Colaboração, a ser firmando entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis e o Município de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Educação;

**I-** Anderson João Onofre – Representando a Educação Especializada;

**II-** Luiz Marcelo Antonio – Setor de Contabilidade;



III- Eliane Dal Pisol – Representante do Conselho Municipal de Educação;

IV- Joanice Chomen Klosz – Secretária Municipal de Educação;

V- Maria Alice Beló - Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 02 de janeiro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 001/2018

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o protocolado sob nº 4058/2017;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença Especial à servidora **Ivanéria Kosteski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 02 de janeiro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 02 de janeiro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 002/2018

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o protocolado sob nº 5542/2017;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença Especial à servidora **Marilda Teresinha Lupepsiu**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 02 de janeiro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 02 de janeiro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 003/2018

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o protocolado sob nº 6749/2017;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença Especial à servidora **Salete de Almeida**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeira*, a partir de 01 de fevereiro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 02 de janeiro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 004/2018

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o protocolado sob nº 7259/2017;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença Especial ao servidor **João Francisco Schier**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Bioquímico/Farmacêutico*, a partir de 02 de janeiro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 02 de janeiro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 005/2018

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o protocolado sob nº 7505/2017;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença Especial à funcionária **Aqueline Pankevitz**, ocupante do emprego público de *Agente Comunitário de Saúde*, a partir de 02 de janeiro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 02 de janeiro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal



**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 006/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Lurdes Taratschuk**, ocupante do cargo em comissão de *Assessora de Coordenadoria de Apoio Técnico*, para elaborar, assinar, bem como realizar as demais funções que lhe incumbirem como responsável pela Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 05 de janeiro 2018 a 15 de janeiro de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 02 de janeiro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 007/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o protocolado sob nº 4800/2017;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder Licença Especial ao servidor **João Agibert Silva Junior**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Dentista*, a partir de 02 de janeiro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 02 de janeiro de 2018.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

**LICITAÇÕES**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**OBJETO:** Registro de preços para pneus, câmaras e protetores automotivos novos para equipar os veículos oficiais, linhas leve, **média e pesada**.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 1.503.725,32 (um milhão quinhentos e três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

**DATA:** 17 de janeiro de 2018, às 10h00m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Núcleo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8118 de segunda à sexta-feira,

no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira Municipal





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)